



EDITAL 01-2017
SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Secretária Geral de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista para vaga de estágio remunerado não obrigatório. Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da FURG, nos termos do presente edital.

DAS VAGAS

Artigo 1 Serão oferecidas **03 (três)** vagas para atuar junto ao Núcleo de Material Educacional Digital conforme tabela abaixo:

Nº Vagas	Carga Horária	Atuação
01	20 horas	Desenvolver atividades de revisão linguística dos materiais da SEaD e cursos EaD
01	20 horas	Desenvolver atividades junto à produção audiovisual dos materiais da SEaD e cursos EaD
01	20 horas	Desenvolver atividades de identidade visual e diagramação dos materiais da SEaD e cursos EaD

DOS REQUISITOS

Artigo 2 Estará apto a participar da seleção o aluno regularmente matriculado e frequente, entre o primeiro e o quinto semestres dos cursos de Graduação ou alunos de cursos de Pós-Graduação da FURG, com disponibilidade de 20 horas semanais para a atividade de estágio. Possuir conhecimento básico e/ou experiência de acordo com a atuação. Ter disponibilidade para participar das formações. Especificidades: revisão linguística - ter desenvoltura nos softwares de edição de texto (Microsoft Word, Adobe InDesign ou similar) e conhecimento em ABNT; produção audiovisual – ter desenvoltura na captação de áudio e vídeo e nos softwares de edição de vídeo (Adobe Premiere ou similar); design e diagramação - ter desenvoltura nos softwares de edição de imagem (Corel Draw, Adobe Ilustrador ou similar).

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, nos termos do cronograma constante neste edital.

Parágrafo Primeiro: Não serão aceitas inscrições por procuração ou por postagem.

Artigo 4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível Anexo I deste edital;
2. Comprovante de matrícula no primeiro semestre de 2017;
3. Cópia de documento de identificação com foto;
4. Carta de intenções e/ou currículo/portfólio, apresentando as experiências na área do edital.

5. DAS HOMOLOGAÇÕES

Artigo 5 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no artigo 2º, bem como da entrega de todos os documentos previstos no artigo 4º.

Parágrafo Único: A relação dos candidatos cuja inscrição for homologada será publicada no endereço eletrônico www.sead.furg.br, conforme cronograma constante deste edital.

Artigo 6 A comissão de seleção será composta por no mínimo três integrantes, definidos pela Secretaria de Educação a Distância – SEaD, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

DO CRONOGRAMA

Artigo 7 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura do edital	12/06/2017	www.sead.furg.br
Período de Inscrições	12/06/2017 a 16/06/2017	Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da FURG, no Campus Carreiros- RS das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min
Homologação / Divulgação do cronograma de entrevistas	20/06/2017	www.sead.furg.br
Entrevistas	22/06/ e 23/06/2017	Conforme divulgação do cronograma de entrevistas.
Resultado Final	Até 27/06/2017	www.sead.furg.br

DA VALIDADE

Artigo 8 O processo seletivo será válido por até 06 (seis) meses, a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

DOS VALORES

Artigo 9 O valor mensal da bolsa, será de R\$500,00 (quinhentos reais) conforme regulamentação da Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande - FAURG.

DOS RECURSOS

Artigo 10 Do resultado final do processo seletivo caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de dois (02) dias, contados da data da respectiva divulgação.

Parágrafo Único: O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso que esteja assinado e fundamentado com as razões da irresignação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 11 Será excluído do processo, o candidato que:

- a) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Examinadora ou com candidato participante do processo.

Artigo 12 Os candidatos que não forem selecionados e não estiverem na suplência, terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do resultado deste edital, para retirar sua documentação na sede da Secretaria Geral de Educação a Distância; depois deste prazo, os documentos serão descartados.

Artigo 13 A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, recorrer a normas e editais complementares.

Artigo 14 A SEaD/FURG poderá revogar, parcial ou totalmente, este processo seletivo por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidade.

Artigo 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, junto à Secretaria Geral de Educação a Distância.

Rio Grande, 12 de junho de 2017.

Ivete Martins Pinto
Secretária de Educação a Distância/FURG
(a via original encontra-se assinada)